

REQUERIMENTO

(Do Sr. Renato Molling)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 7.513, de 2006, para que a Comissão de Minas e Energia examine o mérito da matéria antes da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. que, nos termos dos arts. 32, XIV e 41, XX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeira ao Presidente da Câmara dos Deputados a revisão dos despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 7.513, de 2006, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamento de gás utilizados nos locais que especifica”.

As disposições do referido projeto de lei tratam, entre outros aspectos, da obrigatoriedade de instalação de equipamento de segurança em botijões de gás e de regras de proibição do fornecimento do produto quando for detectada a ausência do referido dispositivo.

Todavia, trata-se de temas da área de competência da Agência Nacional do Petróleo (ANP), vinculada ao Ministério das Minas e Energia. Deve-se destacar que a ANP é o órgão responsável pela regulamentações que estabelecem condições mínimas de segurança das instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e que regulamentam a atividade de revenda de GLP, entre outros.

Os assuntos da área de competência da ANP são tratados nesta casa pela Comissão de Minas e Energia, responsável não apenas pelo tema das políticas energéticas bem como dos agentes do setor, de acordo com o art. 32, XIV, do Regimento Interno.

Com efeito, a apreciação do impacto econômico da medida proposta apenas poderá ser efetuada após a manifestação quanto à existência e a real necessidade do equipamento de que trata o Projeto de Lei nº 7.513, de 2006, bem como da definição de suas características técnicas, entre outros aspectos que se configuram como subsídios imprescindíveis à apreciação da proposição nesta comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado RENATO MOLLING